



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA

CNPJ: 18.668.368/0001-98

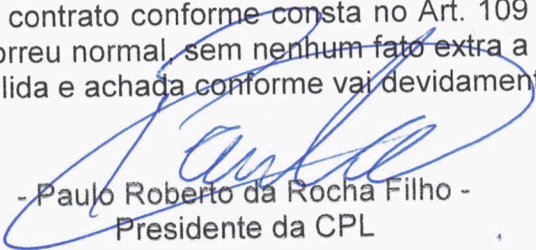
e-mail: licitacao@juruaiamg.gov.br

Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000

Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

**ATA DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PRC Nº 284/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 02/2022**

Às oito horas e trinta minutos do dia nove de Janeiro de dois mil e vinte e três, na sala de licitação da sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a CPL para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de Habilitação dos licitantes oriundos do Processo Licitatório Nº 284/2022, modalidade **CONCORRÊNCIA 02/2022**, cujo objeto se trata de Permissão de uso para exploração a título oneroso de 04 (quatro) quiosques localizado na “Praça Regina Ribeiro Tomaz” no município de Juruáia/MG. O extrato do edital foi publicado no hall da Prefeitura Municipal de Juruáia, no jornal A Folha Regional e no Diário Oficial do Estado Minas Gerais em tempo hábil, para conhecimento dos interessados, conforme determina a Lei Orgânica Municipal e Lei 8666/93. Foram protocolizados na recepção desta prefeitura os envelopes das seguintes empresas para participação no certame: RAMON DE SOUZA MARQUES 08882537627, inscrita sob CNPJ nº 47.970.542/0001-50, representada por Ramon de Souza Marques e MAICON CESAR DE SOUZA MEI, inscrita sob CNPJ nº 49.055.370/0001-15, representada por Maicon Cesar de Souza. Os documentos foram conferidos e visados pelos membros da CPL e por todos os presentes. As empresas participantes, tornaram se habilitada apresentando todos os documentos exigidos no edital. Os participantes renunciaram expressamente quanto ao prazo para a interposição de recurso sobre a fase de habilitação, nos termos do Art. 109 Inciso I da Lei 8666/93. Com base nisso a CPL decidiu por abrir o envelope contendo a proposta da empresa habilitada. A empresa RAMON DE SOUZA MARQUES 08882537627 foi a vencedora do quiosque II com um valor MENSAL de R\$ 329,00 (trezentos e vinte e nove reais) e a empresa MAICON CESAR DE SOUZA MEI foi a vencedora do quiosque I com um valor MENSAL de R\$ 600,00 (seiscentos reais). A CPL irá aguardar cinco dias úteis para a assinatura do contrato conforme consta no Art. 109 Inciso I alínea b da lei 8666/93. A reunião transcorreu normal, sem nenhum fato extra a registrar. Foi lavrada a presente ata que uma vez lida e achada conforme vai devidamente assinada por todos.

  
- Paulo Roberto da Rocha Filho -  
Presidente da CPL

**MEMBROS DA CPL:**

  
- Cristiane Ap. da Silva Reis

  
- Elaine Consoelo Piza Alves

**DEMAIS PRESENTES**

- Ramon de Souza Marques

- Maicon Cesar de Souza



